

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007529/2024-32

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE RESPONSÁV	DO SISEMA YEL PELO PROCESSO		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	210	0.01.0007529/2024-32	os			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RES	SPONS	SÁVEL PELA INTERV	ENÇÃO AMBI	IENTAL		
Nome: Enio José Rodrigues			CPF/CNPJ: 286.553.206-25			
Endereço: Rua Sebastião Caetano Rosa nº 11				Bairro: Novo Horizonte		
Município: São João Batista do UF: MG			CEP: 37920-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRO	PRIE	TÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Enio José Rodrigues				CPF/CNPJ: 286.553.206-25		
Endereço: Rua Sebastião Caetano Rosa nº 11				Bairro: Novo Horizonte		
Município: São João Batista Glória	ı do	UF: MG		CEP: 37920-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMO	VEL					

Denominação: Fazenda Ribeirão Grande					area Total (ha): 60,5000	
Redistro n° / / IX3					Município/UF: Delfinopolis MG	
Recibo de Inscrição d	lo Imóvel Rural	no Cadastro Ambiental I	Rural (CA	R):		
MG-3121209-6769.6	FC7.DBE9.4BA	3.AC62.FA4F.534E.A8	31			
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção Qua					Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 263					263	un.
5. PLANO DE UTIL	LIZAÇÃO PRE	TENDIDA				
Uso a ser dado à área Especificação						Área (ha)
Agricultura s				sidade atização edade para as agrícolas	50,3016	
6. COBERTURA V. AMBIENTAL	EGETAL NAT	IVA DA(s) ÁREA(s) A	 UTORIZ	ZADA (s) I	PARA INTER	RVENÇÃO
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber	• • •		
Cerrado	50,3016	Área antropizada consolidada	Não se a	plica	50,3016	
Total:	50,3016		Total:	Total:		50,3016
7. PRODUTO/SUBF	PRODUTO FLO	DRESTAL/VEGETAL	AUTOR	IZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade				Unidade
Lenha de floresta nativa	Nativa	39,42			m³	
Madeira de floresta nativa	Nativa	35,941			m³	
8. RESPONSÁVEL	(is) PELO PAR	RECER TÉCNICO (no	ne e MAS	SP) E DAT	A DA VISTO	ORIA

José Carlos de Sousa - MASP: 1020998-9 Lilian Messias Lobo - MASP: 1365456-1

Data da Vistoria: Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3°, §3°, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/03/2024

Observações:

Validade: 3 (três) anos

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,

DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	Planta
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	0337150	7726733

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Antes do corte, as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 28/03/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 85116282 e o código CRC 4801F13C.